



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

DISPENSA Nº 124/2022

**CONTRATADO: A S ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**VALOR: R\$ 5.480,00(cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**

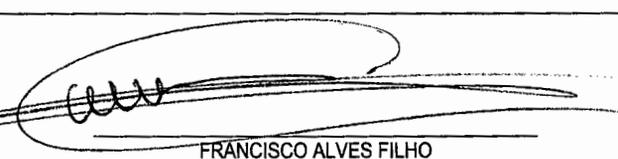
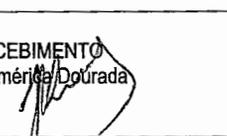
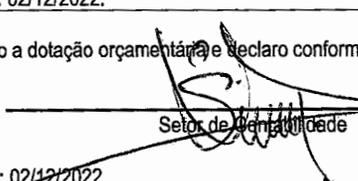
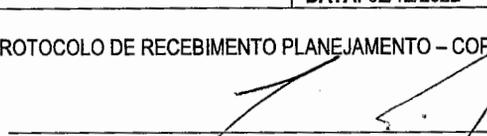
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO, REALIZADAS EM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

<b>SOLICITAÇÃO DE DESPESA 124/2022</b>	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE:</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT	
<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO, REALIZADAS EM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A prestação de serviços técnicos de engenharia na Secretaria de Infraestrutura é extremamente importante para manutenção das atividades da secretaria.	
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)	<b>VALOR MENSAL:</b> R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> indireto por preço global.	
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 02/12/2022 a 31/12/2022.	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:</b> 02/12/2022 a 31/12/2022.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado 01 (uma) parcela, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	<b>TIPO DE OBJETO SOLICITADO:</b> ( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Órgão / Unidade: 02.07.01 Projeto / Atividade: 2013 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 00	 FRANCISCO ALVES FILHO <b>DATA:</b> 02/12/2022.
<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</b> Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal <b>DATA:</b> 02/12/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Engenharia <b>DATA:</b> 02/12/2022
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna <b>DATA:</b> 02/12/2022	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal <b>DATA:</b> 02/12/2022
<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL</b>  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 205/2022. <b>DATA:</b> 02/12/2022	



ADRIEL SANTOS  
ENGENHARIA

Adriel Oliveira dos Santos  
Engenheiro Civil  
Crea-Ba 081640878-0

## PROPOSTA DE PREÇO

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

**PREFEITO:** JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

**PRESTADOR DE SERVIÇO:** AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 44.638.185/0001-30

**OBJETO:** Realizar serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos, vistoria, fiscalização, análise e acompanhamento da execução de obras de construção, reformas e ampliação, realizadas com recurso próprio da Prefeitura Municipal de América Dourada.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Vistoria mensal das obras em execução;
- ✓ Levantamento das necessidades de melhoria na infraestrutura dos prédios públicos municipais.
- ✓ Elaboração de planilha orçamentaria dos serviços levantados.
- ✓ Elaboração de Projetos Básicos para futuras licitações

**Valor da proposta:** R\$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais por um período de 12 meses.

**Validade da proposta:** 31 Dezembro de 2022.

07 de Outubro de 2022, Morro do Chapéu

AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
44.638.185/0001-30

## PROPOSTA DE PREÇO

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

**PREFEITO:** JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

**PRESTADOR DE SERVIÇO:** LIPE HIAGO PEREIRA BARROS

**RAZÃO SOCIAL:** LIPLAN ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ:** 36.717.770/0001-05

**OBJETO DA PROPOSTA:** Realizar acompanhamento técnico de fiscalização e de monitoramento das obras da Prefeitura Municipal de América Dourada.

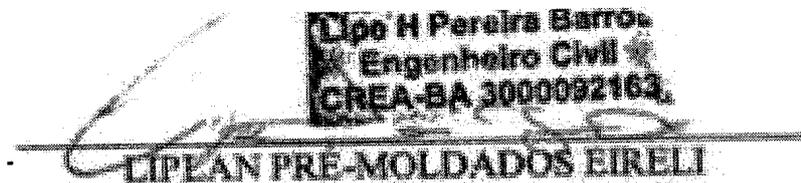
### SERVIÇOS:

- Fiscalização mensal das obras em execução;
- Levantamento de pontos de melhoria na infraestrutura e estrutura dos prédios públicos municipais.
- Elaboração de planilha orçamentaria dos serviços levantados.

**Valor da proposta:** R\$ 6.740,00 (cinto mil, setecentos e quarenta reais) mensais por um período de 12 meses.

**Validade da proposta:** 05 de Dezembro de 2022.

SERRINHA - BA, 05 de Outubro de 2022.



Lipe H Pereira Barros  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000082163  
LIPLAN PRE-MOLDADOS EIRELI

ANDRÉ ANTUNES DE ANDRADE SANTOS  
Engenheiro Civil - CREA BA 051623148-0  
Serviços de Engenharia, Projetos e Consultoria

## CARTA PROPOSTA

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

**PREFEITO:** JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

**PRESTADOR DE SERVIÇO:** ANDRÉ ANTUNES DE ANDRADE SANTOS

**CPF:** 040.531.315-29

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil Ag 1099-5 C-C 19.972-9

**OBJETO DA PROPOSTA:** Realizar serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos, vistoria, fiscalização, análise e acompanhamento da execução de obras de construção, reformas e ampliação, realizadas com recurso próprio da Prefeitura Municipal de América Dourada.

**Valor da proposta:** R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais) mensais por um período de 12 meses.

**Validade da proposta:** Dezembro de 2022

SALVADOR - BA, 01 de Outubro de 2022.



---

ANDRÉ ANTUNES DE ANDRADE SANTOS  
ENG.CIVIL  
CREA BA 051623148-0

Rua Professor Antônio Gabriel, 620, Largo São Sebastião  
CEP: 44850-000  
Contato: (71) 9 92914747  
E-mail: andre.andrade.de@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 124/2022**

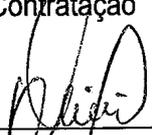
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO, REALIZADAS EM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA.

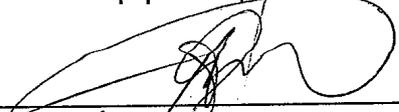
**PARTICIPANTES:**

- 1. A S ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **44.638.185/0001-30**  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **5.480,00** (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
- 2. ANDRÉ ANTUNES DE ANDRADE SANTOS**  
CNPJ/CPF: **CREA 051623148-0**  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **6.210,00** (seis mil duzentos e dez reais)
- 3. LIPLAN ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **36.717.770/0001-05**  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **6.740,00** (seis mil setecentos e quarenta reais)

América Dourada, 02/12/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Cícero Figueredo de Lucena  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Oton Gomes de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Álvaro Sousa Cedro  
Equipe de Apoio

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

### PORTARIA Nº 337/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agntes de Contratação passando a ser o senhor Cícero Figueredo de Lucena mantendo a equipe de apoio.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

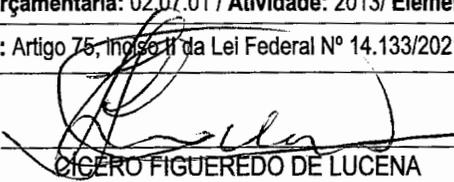
América Dourada – BA, 01 de junho de 2022.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022</b>				
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022</b>				
				<b>DATA: 02/12/2022.</b>
<b>NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: A S ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</b>				
<b>CPF/CNPJ:</b> 44.638.185/0001-30	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>CÉDULA DE IDENTIDADE:</b> 3000070209	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> CREA/BA
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO: MORRO DO CHAPÉU</b>			<b>UF: BA</b>
<b>ENDEREÇO: RUA CAETANO DUTRA</b>				
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO, REALIZADAS EM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).				
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO, REALIZADAS EM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
<b>Dotação Orçamentária:</b> 02.07.01 / <b>Atividade:</b> 2013/ <b>Elemento de despesa:</b> 3390.39.00/ <b>Fonte:</b> 00				
<b>Base legal:</b> Artigo 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 <b>DÍGERY FIGUEREDO DE LUCENA</b> Agente de Contratação		 <b>FRANCISCO ALVES FILHO</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT		
<b>Data:</b> 02/12/2022.		<b>Data:</b> 02/12/2022		
<b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:</b> DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 <b>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO</b> Prefeito Municipal				
				<b>Data:</b> 02/12/2022

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xWA3oHhRAX724mFRJ9VnUg&chave2=Bf-06aCOpMpeIH2nHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04397213500-ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 043.972.135-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000070209, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO DUTRA, 56, CENTRO, MORRO DO CHAPEU, BA, CEP 44850000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Tendo como nome fantasia AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA CAETANO DUTRA, 56, CENTRO, MORRO DO CHAPEU, BA, CEP 44.850-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Req: 81100001736394

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143048 em 20/12/2021  
Protocolo 217214479 de 20/12/2021

Nome da empresa AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205124512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199469400955733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:  
AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX724mWRJ9YnJg&chave2=BF-06aCCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04397213500-ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

7112-0/00 - serviços de engenharia.  
4120-4/00 - construção de edifícios.  
7111-1/00 - serviços de arquitetura.  
4399-1/01 - administração de obras.  
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.  
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s)

Req: 81100001736394

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143048 em 20/12/2021  
Protocolo 217214479 de 20/12/2021

Nome da empresa AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205124512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199469400955733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX724mWRJ9VhJgfcchave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04397213500-ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81100001736394

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143048 em 20/12/2021  
Protocolo 217214479 de 20/12/2021

Nome da empresa AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205124512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199469400955733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRax724mWRJ9YnJg&chave2=BT-06acCqpmpeIH2mWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04397213500-ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR / BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2021.

---

ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Req: 81100001736394

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143048 em 20/12/2021  
Protocolo 217214479 de 20/12/2021

Nome da empresa AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205124512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199469400955733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	217214479 - 20/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

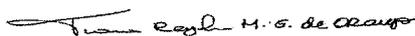
**MATRIZ**

NIRE 29205124512  
CNPJ 44.638.185/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205124512 DE 20/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 20/12/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98143048

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04397213500 - ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS - Assinado em 20/12/2021 às 10:06:56



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143048 em 20/12/2021  
Protocolo 217214479 de 20/12/2021

Nome da empresa AS ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205124512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 199469400955733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARETEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		BA	
NOME ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1379814500 SSP BA			
CPF 643.972.135-00		DATA NASCIMENTO 12/07/1990	
FILIAÇÃO JONAS BISPO DOS SANTOS			
PAI: OLIVEIRA DOS SANTOS			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
[ ]		[ ]	[ ]
Nº REGISTRO 24574581828		VALIDADE 24/05/2021	1ª HABILITAÇÃO 30/06/2010
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL IRECE, BA		DATA EMISSÃO 27/05/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		99841129539 88511021536	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2143451521

ESZG

2143451521

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-BA**

Registro Crea BA  
3000070209

Nome

**ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

Data do Registro no Crea-BA

**25/04/2017**

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

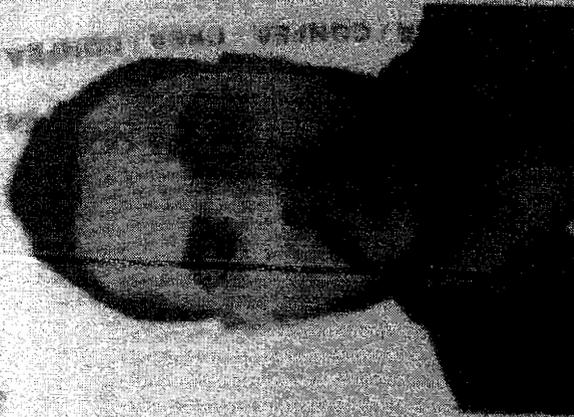
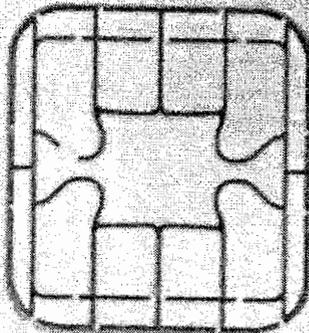
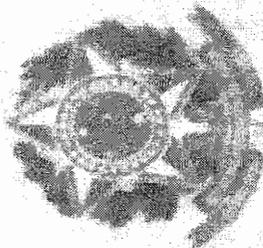
Registro Nacional

0516408780

Data de Emissão

24/05/2018

**CONFEA**  **CREA**



*Assinatura*

Presidente do Conselho

Este documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5.374 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.



**CREA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



**CONFEA**  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

Filiação  
**NAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**JONAS BISPO DOS SANTOS**

Nascimento      CPF      Doc. de Identidade  
**12/07/1990      043.972.135-00      1379314500 SSP/BA**

Naturalidade  
**MORRO DO CHAPÉU BA**

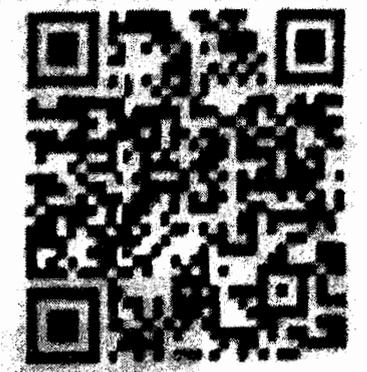
Tipo Sang.      Título de Eleitor  
**135996390523**

*Adrielo*

Assinatura do Profissional

Crea de Registro

**CREA-BA**



Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

PIS/PASEP

CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.638.185/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AS ADRIEL SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AS ADRIEL SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAETANO DUTRA</b>	NÚMERO <b>56</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>44.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MORRO DO CHAPEU</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGADRIELSANTOS@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(71) 9977-9526</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 15:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**AREA1**

**DeVry**  
Brasil



# DIPLOMA

O Diretor Geral da Faculdade de Ciência e Tecnologia – ÁREA1, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Civil, no ano de 2016 e colação de grau no dia 10 de março de 2017, confere o grau de

**BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL**

a

*Adriel Oliveira dos Santos*

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 12 de julho de 1990,  
filho de Jonas Bispo dos Santos e Nair Oliveira dos Santos, RG nº 1379314500 SSP/BA  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 10 de março de 2017.

CRISTIANO AMARAL DE AGUIAR  
Diretor Geral

ANA CLÁUDIA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS  
Coordenadora Geral de Graduação

Adriel O. dos Santos  
Diplomado



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226192709

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 44.638.185/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AS ADRIEL SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 44.638.185/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

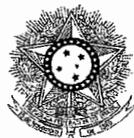
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:24:48 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **B969.58C4.C2A6.58AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AS ADRIEL SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.638.185/0001-30

Certidão n°: 39126010/2022

Expedição: 09/11/2022, às 09:18:39

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS ADRIEL SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.638.185/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 102858/2021**  
**Emissão: 16/07/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: ZAzza**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Registro: 0516408780

CPF: 043.972.135-00

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 25/04/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei n 5.194 66, cc com os Art. 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33, cc com o Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da citada Resolução, referente a pontes, portos e aeroportos, com base no artigo 5º § 2º da Res. 1.073/16 ambas do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIENCIA E TECNOLOGIA AREA 1

Data de Formação: 10/03/2017

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 124/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 205/2022

**CONTRATADO:** A S ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 44.638.185/0001-30

**VALOR:** R\$ 5.480,00(cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO, REALIZADAS EM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

**DOTAÇÃO:**  
**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.07.01  
**ATIVIDADE:** 2013  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00  
**FONTE:** 00

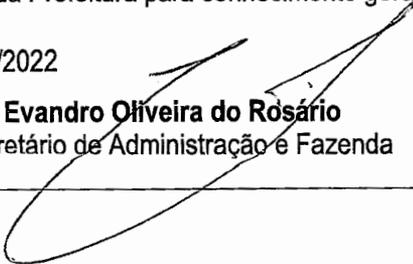
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2022.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 02/12/2022

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 208/2022.  
**PROCESSO Nº:** 205/2022.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO, REALIZADAS EM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 124/2022.

**NOME DO CONTRATADO:** A S ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 44.638.185/0001-30

**VIGÊNCIA:** 02/12/2022 A 31/12/2022.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 / **ATIVIDADE:** 2013/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

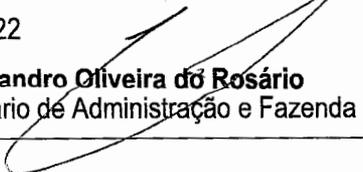
América Dourada - BA, 02/12/2022.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 02/12/2022

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2022**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E A S ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A S ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com endereço a RUA CAETANO DUTRA, 56, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 44.638.185/0001-30, neste ato representada pelo Sra. Adriel Oliveira dos Santos portador do RG de nº 1379314500 SSP/BA e CPF de nº 043.972.135-00, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 205/2022, Dispensa de Licitação nº. 124/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO, REALIZADAS EM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA.

#### **CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

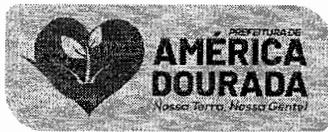
Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 205/2022, Dispensa de Licitação nº 124/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

#### **CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

#### **CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, o qual será pago, em uma parcela, após emissão de nota fiscal e medição com atesto do Servidor responsável.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento é de 02/12/2022 a 31/12/2022.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.07.01
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2013
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3390.39.00
<b>FONTE:</b>	00

#### **CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO**

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

**12.1**– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

**12.2**– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

**12.3** - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

**12.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**Parágrafo segundo** - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO**

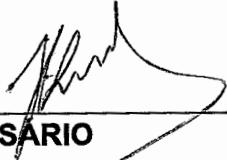
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 02/12/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOELSON CARDOSO DO ROSARIO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**A S ADRIEL SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_

RG. 10737074911 SSP/ BA

2.   
\_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_